



viços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

BPPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 269

O Presidente da **BPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517/2003, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1751-22**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANETE PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. **55.268-2**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 31 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da BPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **documentação comprobatória** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.015.553-4	177.260-1	MAZUREYK NASCIMENTO ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº: 0005/2022

NOTIFICADO(A): MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.520.483/0001-34

PRAZO: 10 (dez) dias úteis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, §5º, art. 36, III, “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/ SEAD/CGE, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 49, V, do Decreto nº 10.024/2019.

ASSUNTO: Não manutenção da proposta de preço (pedido de desistência)

DADOS DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2020; Processo nº 19.000.040110.2019; REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, destinados ao HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - HPMGER.

A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPASA, NOTIFICA a empresa supracitada, **para querendo, apresentar defesa prévia** e especificar eventuais provas que pretende produzir, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, através do email cpasa@centraldecompras.pb.gov.br, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas decorrente da não manutenção de sua proposta de preço caracterizada pelo pedido de desistência de sua oferta para os itens 2 e 3 do pregão eletrônico nº 009/2020.

Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados legais no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

Diego de Almeida Santos
Coordenador da CPASA

Secretaria de Estado da Administração / BPPrev - Paraíba Previdência / Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BPBREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 004/2022/ SEAD/BPBPREV/ ESPEP - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da **BPBREV - Paraíba Previdência**, da **Secretaria de Estado da Administração – SEAD** e da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram o Edital do Processo Seletivo Simplificado com vista a compor o cadastro de reserva para estágio remunerado, não obrigatório, **sendo uma lista de 250 (duzentos e cinquenta) classificados** para nível superior, nas áreas de: Direito, Tecnologia da Informação, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Administração, para exercício na **BPBREV - Paraíba Previdência**. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível nos links: www.espep.pb.gov.br; www.portaldacidadania.pb.gov.br e www.pbprev.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

Ivanilda Matias Gentle
Superintendente da ESPEP

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 005/2022

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº 025/2020

A Superintendente da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP**, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, da validade do Edital de Abertura nº 025/2020 – Para a Seleção de ministrantes que integrarão o Cadastro de Profissionais Especializados. –, a contar da prorrogação do seu Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado nº17.481 de 26 de outubro de 2021, pág. 26.

Ratifica-se que o Edital nº 025/2020 constitui-se apenas em um cadastro (credenciamento) de profissionais aptos a atenderem às demandas quando necessárias a critério da ESPEP, obedecida à ordem de classificação e o prazo máximo de validade da prorrogação, conforme normas da referida seleção.

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

Ivanilda Matias Gentle
Superintendente da ESPEP

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 2022

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 18/04/2022, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Examinar, discutir e votar sobre o Relatório da Administração e de Sustentabilidade e Demonstrações Contábeis acompanhadas do relatório emitido pelos Auditores Independentes, parecer do Conselho Fiscal e Manifestação do Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Destinação do lucro líquido do exercício 2021, conforme proposta da administração;
3. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Os documentos relativos à matéria a ser discutida encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 07 de abril de 2022

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração